



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - DITEC/PF AO CONTRATO Nº 25/2025-DITEC/PF**

Esta DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, com base no Artigo 92, inciso X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, nos artigos 54 a 59 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MP, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato nº 25/2025 - DITEC/PF, firmado com a empresa ESPLANADA TERCEIRIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.099.686/0001-82.

O detalhamento das razões para concessão constam da **Informação GESCON/DILOG/DITEC/PF, Despacho DILOG/DITEC/PF e Autorização DITEC/PF nº 145042727 - GESCON/DILOG/DITEC/PF** e anexos neles citados.

| <b>Processo nº08059.000257/2026-45, 08059.000845/2025-06,08204.000542/2025-64</b> |  |
|---|--|
| Modalidade da Licitação - Lei nº14.133/2021:                                      | Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (UASG DIREN-ANP/PF) - Ata de Registro de Preços nº 10/2025 DIREN-ANP/PF tendo a DITEC (UASG 200406) participante.  |
| Objeto:   | <p>Repactuação do Contrato nº 25/2025 – DITEC/PF (Contratação de serviços de assistente administrativo para Diretoria Técnico Científica (Órgão Participante) da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF no Pregão 90004/2025, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência), em razão de pedido da Contratada em face aos reajustes definidos no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT (2026/2026) nº DF000019/2026, de 12/01/2026 - SEI (144832959) do <b><u>Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporário e serviços terceiráveis do DF- SINDISERVIÇOS/DF E Sindicato dos empregados de empresas de asseio, conservação, trabalhos temporário:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cláusula Quarta - Reajuste Salarial: Reajuste de 4,70% sobre os salários acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) vigentes em dezembro de 2025;</li><li>- Cláusula Quinta - Reajuste dos demais benefícios: Seguro de Vida e assistência funeral reajustado para R\$ 3,78 (três e setenta oito centavos) por trabalhador</li><li>- Cláusula Sexta - Auxílio Alimentação (CCT 2025/2026): passará para R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);</li></ul> |
| Vigência:   | a partir de <b>01/01/2026</b>  |

|  |   |
|--|---|
| Valor do Contrato nº 25/2025 a partir de 01/01/2026 com a repactuação: | A partir de 01/01/2026 o valor mensal do contrato passará de R\$ 265.858,80 para R\$ 277.992,30 (duzentos setenta e sete mil, novecentos noventa dois reais e trinta centavos) e anual de R\$ 3.190.305,60 para R\$ 3.335.907,60 (três milhões, trezentos trinta cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos). |
|--|---|

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Diretor Técnico-Científico

DITEC/PF

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 13/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145117950&crc=0486648D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145117950&crc=0486648D).  
Código verificador: **145117950** e Código CRC: **0486648D**.